



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239050

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e do outro lado IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.177.995/0001-85, com sede na R PAULO FRANKLIN BARBOSA 80, centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). IAGO CAVALCANTE FERNANDES, residente na R PAULO FRANKLIN BARBOSA, 80, CENTRO, Forquilha-CE, CEP 68000-000, portador do(a) CPF 068.252.513-84, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria em governança pública, destinada a suprir as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de junho de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 07 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 07 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

IAGO CAVALCANTE
FERNANDES:06825251384

Assinado de forma digital por IAGO
CAVALCANTE FERNANDES:06825251384
Dados: 2024.06.07 10:10:02 -03'00'

IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 40.177.995/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Francisco Will de L. ref.
CPF Nº 51065829349

2. Glauber Vitor Mota
CPF Nº 02615179356





Ceará

Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante
Consolidado

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20239050 ADITIVO Nº 1

Contratado : IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI

Processo de compra Tomada de Preços nº 2023.05.10.01TP

Item	Descrição/especificações	unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
121189	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNIC OS ESPECIALIZADO EM ASSE Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, DESTINADA A SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.	MÊS	12,00	12.500,000	150.000,00
Total Geral					150.000,00



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239050

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.10.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE– CE.

CONTRATADA(O): IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.177.995/0001-85.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, DESTINADA A SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de junho de 2024.

